

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 002/2025, que celebram entre si o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e a empresa **EINER RAFAEL GUIMARÃES DA CUNHA INTERNET LTDA**, referente **locação de lancha tipo motor de popa de 15 hp** na forma a seguir:

Aos 30 (DIAS) dias do mês de DEZEMBRO de 2025, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 23.037.930/0001-15, com sede na Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora a Sra. **MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 684.148.382-00 e a empresa **EINER RAFAEL GUIMARÃES DA CUNHA JUNIOR 04288885288**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **46.036.097/0001-93**, com sede situada na Rua CORONEL PINTO nº 205 – São José, CEP: 69.130-000, Urucará /AM, nesse ato denominado **CONTRATADO**, representado pelo Senhor **EINER RAFAEL GUIMARÃES DA CUNHA JUNIOR**, Micro Empresário Individual, solteiro maior, portador de Registro Geral nº (RG) 336.293-1, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinto nº 205,00 – São José, CEP: 69.130-00, Urucará /AM, mediante solicitação através de processo administrativo, assinam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 002/2025**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da carta contrato por 09 (nove) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2026 e válido até 10 de Setembro de 2026, e manter o mesmo valor do contrato Principal 002/2025 Termo Aditivo no valor de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil , e oitocentos reais)**

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)** , será pago em em 09 (NOVE) parcelas iguais de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, Ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte dotação:

- **Unidade:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE;
Projeto/Atividade: 17.122.0011.2054 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Urucará
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará

Esgoto – SAAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 50.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº ____, datada de 09/01/2026, no valor de **R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA DA LEGISLAÇÃO:

4.1. Aplica-se à presente avença as disposições da lei nº 8.666/93, art. 57 II e art. 65 §8º.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato

Urucará/AM, 10 de janeiro de 2026.

MÁRCIA BRANDAO DOS SANTOS

Diretora DO SAAE

CNPJ: 23.037.930/0001-15

Contratante

EINER RAFAEL GUIMARÃES DA CUNHA JINIOR

Representante legal da empresa

CNPJ.: 46.036.097/0001-93

Contratada

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Urucará
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará

Testemunhas:

1). _____

Nome: _____

Documento: _____

2). _____

Nome: _____

Documento: _____